PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.901, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA GORETE RIBEIRO DE JESUS, CPF Nº 357.747.202-25, FILHA DE TEMISTOCLIS SAMPAIO DE JESUS E OLGARINA RIBEIRO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Diamantino, s/n, esquina com a Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Trav. Diamantino, medindo 30,34 metros; ao Sul, com a Rua Sol Nascente, medindo 29,90 metros; a Oeste, com Antonio Correa do Nascimento, medindo 30,25 metros; e ao Norte, com Anaura Cristina Jesus de Almeida (Lote nº 0123), medindo 30,28 metros, com uma área total de 912,66m²"***, em favor de MARIA GORETE RIBEIRO DE JESUS, CPF nº 357.747.202-25, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0642/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).